Publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº153/2025 - Data: de 18 de agosto de 2025.

PORTARIA Nº. 033/2025
De 13 de agosto de 2025.

SÚMULA: "Designa servidor(a) público(a) efetivo(a) para ocupar função de chefia no Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV, conforme especifica".

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - FAZPREV, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 6496/2022 e pela Lei Municipal nº 69/2001, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 406/2025:

RESOLVE

Art. 1º Fica designado(a) o(a) servidor(a), abaixo arrolado(a), para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do servidor	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Adriano Savitras	50000672	FAZPREV	Divisão Administrativa	01/09/2025

Parágrafo único. O(A) servidor(a) designado(a) no caput, deste artigo, além das competências e atribuições previstas no Prejulgado 25 do TCE-PR, deverá: a) Planejar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas do Instituto, garantindo a eficiência operacional e o cumprimento das políticas institucionais; b) Auxiliar a Diretoria Executiva na área de recursos humanos, incluindo capacitação e avaliação de desempenho dos servidores, em conformidade com as diretrizes da Administração Pública; c) Auxiliar a Diretoria Executiva na administração dos bens patrimoniais móveis e imóveis do FAZPREV, zelando pela sua conservação e manutenção; d) Supervisionar as atividades de protocolo, arquivo, gestão documental e serviços gerais, assegurando a organização e a integridade das informações institucionais; e) Elaborar relatórios gerenciais quando solicitado e propor melhorias nos processos administrativos, visando à otimização dos recursos e à transparência das ações; e f) Supervisionar e responsabilizar-se pela publicação de informações obrigatórias, em como o envio tempestivo de informações para os órgãos fiscalizadores em atendimento a legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas a Portaria nº 007/2024 e as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande-PR, 13 de agosto de 2025.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022